



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2018 – PRC 355/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, EM 23 OUTUBRO DE 2018

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Secretarias Municipais de Sarzedo, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise das amostras e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESA VENCEDORA	Itens	VALOR
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	01, 04, 10, 13, 14, 15, 17, 25, 27 e 28	R\$ 22.128,72
INFORMATICA.COM LTDA	12	R\$ 1.563,06
TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 18, 19, 20, 24 e 29	R\$ 69.804,37

Valor total: R\$ 93.496,15 (Noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Sarzedo/MG, 23 de outubro de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Pregoeira



PARECER N° 1839/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 44/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: 80/2018 – PRC 355/2018.

1. RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial n° 44/2018**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Secretarias Municipais de Sarzedo, com prioridade de disputa e contratação de MEI/MEP's, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo ao edital, tendo por valor estimado, **R\$ 291.081,05 (Duzentos e noventa e um mil e oitenta e um reais e cinco centavos)**.

É o relatório, no necessário.

2. PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);

Dr. Márcio Túlio Batista
Procurador Geral do Município
OAB/MG nº 482



- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 23 dias do mês de Outubro de 2018, às 09H30MN, a Comissão especial de Licitação se reuniu no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, nomeada pela Portaria 302 de 15 de Maio de 2018, para realização de sessão pública no processo acima epigrafado, com o objeto de credenciar e receber as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.

As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.448.910/0001-55 , sediada na Avenida José Soares, n.º 1.330, Bairro Graças, Itaúna/MG, representada pelo Sr. Rafael Cosme Círiaco da Silva , CPF 063.719.266-40 , fone: 37 3242 4744, e-mail: digital@digitalinformatica.com.br	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. VENCEDORA, itens: 01, 04, 10, 13, 14, 15, 17, 25, 27 e 28, ao valor total de R\$ 22.128,72 (vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Documentos apresentados em conformidade com o exigido. HABILITADA.
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.552,128/0001-19 , sediada na Rua Guimarães, n.º 1155, conjunto 3 sala 1, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, fone: 31 3443 7611, Email: gomesgarcia.info@gmail.com , representada por Rafael Raoni Moraes	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Não contemplou nenhum item. Representante retorna com o envelope contendo

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



Oliveira, CPF 074.024.666-63.	os documentos de habilitação lacrado.
INFORMATICA.COM LTDA, CNPJ: 12.468.333/0001-29, sediada a Rua Tenente Brito Melo, nº 1365, sala 402B, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, fone: 31 9 8799 2004, Email: infor.licitacao@gmail.com , representada por Fabiano Tadeu Novais, CPF 005.109.446-04.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. VENCEDORA, item: 12 ao valor total de R\$ 1.563,06 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos). Documentos apresentados em conformidade com o exigido. HABILITADA.
TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ: 22.603.637/0001-05, sediada a Rua Pitt, nº 603 loja 07, Bairro União, Belo Horizonte/MG, fone: 31 2514 7499/ 97570 1658, Email: felipe@targetinfor.com.br , representada por Felipe Costa Damasceno, CPF 086.680.066-22.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Desclassificada nos itens 10, 16 e 25, posto que os produtos ofertados não atendem ao disposto no edital. VENCEDORA, itens: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 18, 19, 20, 24 e 29 ao valor total de R\$ 69.804,37 (sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Documentos apresentados em conformidade com o exigido. HABILITADA.

Foram abertas e analisadas as propostas pelo Coordenador do TI e pelos presentes. Teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão e pelos presentes após cada adjudicação. Todas as ocorrências constam no quadro acima.

Restaram **FRACASSADOS** os itens 06, 16, 21 e 22 uma vez que os valores ofertados estavam acima do estimado e não houve possibilidade de negociação, e o item 26

Dr. Marco Zilio
Procurador Geral do Município



por não haver uma proposta que atende satisfatoriamente ao edital. Perguntados da intenção de recorrer dos atos aqui registrados, todos responderam NÃO, abdicando do direito bem como ao prazo. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente sessão e lavrou-se a presente Ata.

Após finalizados os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise das amostras e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESA VENCEDORA	Itens	VALOR
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	01, 04, 10, 13, 14, 15, 17, 25, 27 e 28	R\$ 22.128,72
INFORMATICA.COM LTDA	12	R\$ 1.563,06
TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 18, 19, 20, 24 e 29	R\$ 69.804,37
VALOR TOTAL:		R\$ 93.496,15

3. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Pregão Presencial nº 44/2018** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 25 de Outubro de 2018.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador
OAB*

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 110/2018

Processo Licitatório nº:80/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2018

Data da Licitação: 23/10/2018

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **80/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Secretarias Municipais de Sarzedo, COM prioridade de Disputa e Contratação de MEI/MPE's nos termos dos Artigos 47 e 48 da LC 147/2014**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 302/2018.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:


É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 01 de novembro de 2018


Virginia Alice de Moraes Reis
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO




HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2018 – PRC 355/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018, EM 23 OUTUBRO DE 2018

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Secretarias Municipais de Sarzedo, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014”, na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2018 de 23 de Outubro de 2018. Em consequência, ficam as empresas: **DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, INFORMATICA.COM LTDA e TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e/ou assinatura dos contratos, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 07 de novembro de 2018.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG



DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 325 segunda-feira, 12 de novembro de 2018 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Torna público resultado de análise de amostras PP 59/2018 - A empresa 3 PODERES COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.937.152/0001-20, apresentou as amostras para os itens 1 e 2 que foram REPROVADAS. Pela reprovação das amostras, a Pregoeira declara vencedora nos itens a empresa ZENITE COMERCIAL LTDA. A empresa ZENITE COMERCIAL LTDA, VNPJ 24.687.735/0001-01 apresentou amostra para o item 3, que foi REPROVADA. A empresa COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ: 65.353.401/0001-70 apresentou amostra para o item 5 que foi REPROVADA. Pela reprovação da amostra a Pregoeira declara vencedora no referido item a empresa 3 PODERES COMERCIO LTDA. Pela reprovação da amostra a Pregoeira declara vencedora no referido item a empresa LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME. As demais amostras foram APROVADAS. Ressaltamos que as amostras foram recebidas em tempo hábil e analisadas pelas Profissionais das creches do Município, conforme relatórios anexos ao processo. A ata detalhada encontra-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 44/2018 – Homologado o processo licitatório em 07/11/2018, autorizando a “Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Secretarias Municipais de Sarzedo, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014,” e adjudicado o objeto em favor das licitantes vencedoras: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA itens 01, 04, 10, 13, 14, 15, 17, 25, 27 e 28, ao valor total de R\$ 22.128,72; INFORMATICA.COM LTDA, item 12 ao valor total de R\$1.563,06 e TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME, itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 18, 19, 20, 24 e 29 ao valor total de R\$ 69.804,37. Restaram FRACASSADOS os itens 06, 16, 21 e 22 uma vez que os valores ofertados estavam acima do estimado e não houve possibilidade de negociação, e o item 26 por não haver uma proposta que atende satisfatoriamente ao edital. Sarzedo/MG, 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 56/2018 – Homologado o processo licitatório em 07/11/2018, autorizando a “Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios de uso geral e médico hospitalar para atender a Policlínica Municipal e o PSF Santo Antônio, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014,” e adjudicado o objeto em favor das licitantes vencedoras: BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA itens 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 39, 40, 46, 47, 49, 50 e 51, ao valor total de R\$ 35.085,50; ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, itens 31, 32 E 34 ao valor total de R\$ 2.016,80; MOBILLE AÇO COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, itens: 1, 2, 4, 6, 7, 10, 18, 27, 36, 37, 38 e 41 ao valor total de R\$ 28.280,21, e VITOR SILVESTRE FELICIO ME, itens 3, 5, 16 e 33 ao valor total de R\$ 8.466,00. Restaram FRUSTRADOS os itens: 11, 19, 21, 29, 30, 42, 43, 44, 45 e 48. Sarzedo/MG, 12 de novembro de 2018.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p>FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05 500682601</p> <p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:055006826 01 Dados: 2018.11.12 17:06:34 -03'00'</p>
---	---	--